



**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

**DIVISÃO DE EXECUÇÃO E CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

Entre os dias 15 e 18 do mês de outubro de 2018, o Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho **SAMUEL HUGO LIMA**, Corregedor Regional, em cumprimento ao inciso II do artigo 29 do Regimento Interno presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 16/2018, divulgado em 16/8/2018 no DEJT (Edição 2541/2018 – Caderno do TRT da 15ª Região – página 706). Acompanhou os trabalhos a Vice Corregedora Regional eleita para o biênio 2018-2020 Desembargadora **MARIA MADALENA DE OLIVEIRA**. Presente a Juíza Responsável **DANIELA RENATA REZENDE FERREIRA BORGES**. Com base nas informações prestadas pelo Chefe de Divisão e nos dados dos sistemas processuais, apurou-se, no período correicionado, também com relação às atividades desenvolvidas ainda na estrutura da Coordenadoria de Gestão Compartilhada - CGC, o seguinte:

**1 – ESTRUTURA FUNCIONAL:**

*(fonte: Assessoria de Apoio aos Magistrados)*

<b>JUIZ DIRETOR DO FÓRUM</b>
HÉLIO GRASSELLI

<b>JUÍZA RESPONSÁVEL</b>
DANIELA RENATA REZENDE FERREIRA BORGES

**2 – QUADRO DE SERVIDORES:**

*(fonte: Coordenadoria de Provisão e Vacância)*

**a) Lotação – Central de Mandados:**

NOME	CARGO	FUNÇÃO	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO*
Elizabeth Reis de Carvalho Moraes	OJAF		5/6/2018
Nelson Crivelin Junior	OJAF		5/6/2018



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Nemevaldo Felipe Junior	OJAF		5/6/2018
Rejane Maria Federizzi	OJAF		5/6/2018
Ricardo Schiavon	OJAF		5/6/2018
Suad Skaf Brax Vicensoto	OJAF		5/6/2018
Susinei do Socorro Fetti Farina	OJAF		5/6/2018
Wellington Fernando Schiavinato	OJAF		5/6/2018
<b>TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO</b>			<b>8</b>
<b>TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO</b>			<b>0</b>
<i>Previsão na Portaria GP n° 20/2018</i>			<b>8</b>

OJAF – Analista Judiciário – Oficial de Justiça Avaliador Federal

*\*lotação anterior a 5/6/2018: Coordenadoria de Gestão Compartilhada de São José do Rio Preto*

**b) Lotação – Divisão de Execução:**

NOME	CARGO	FUNÇÃO	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO*
Luciana Alves da Silva	OJAF	CJ-01 Chefe de Divisão	5/6/2018
Maria Júlia Marassi Cunali Rocha	TJA		5/6/2018
<b>TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO</b>			<b>2</b>
<b>TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO</b>			<b>0</b>
<i>Previsão na Portaria GP n° 20/2018</i>			<b>2</b>

*\*lotação anterior a 5/6/2018: Coordenadoria de Gestão Compartilhada de São José do Rio Preto.*

**3 – AUSÊNCIAS, EXCETO FÉRIAS – 20/9/2017 a 28/9/2018:**

*(fonte: Serviço de Registros Funcionais e Frequência)*

**a) Lotação atual – Central de Mandados:**

MOTIVO	DIAS
Compensação de dias trabalhados em plantão judiciário	2
Licença para tratamento da própria saúde	14



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Participação em congresso	2
Participação em curso ministrado pelo TRT	17
<b>Total:</b>	<b>35</b>

**b) Lotação atual – Divisão de Execução:**

MOTIVO	DIAS
Compensação de dias trabalhados em plantão judiciário	3
Licença para tratamento da própria saúde	6
Licença para tratamento de pessoa da família	14
Viagem a serviço	1
Participação em curso ministrado pelo TRT	1
<b>Total:</b>	<b>25</b>

**4 – ESTAGIÁRIOS:**

*(fonte: Área de Controle de Estágio e Voluntariado)*

NOME	ÓRGÃO CONVENIADO	INÍCIO DO ESTÁGIO
Carolina Zanforlim Dejuli	CIEE	16/2/2017

**5 – AÇÕES DE CAPACITAÇÃO – 20/9/2018 a 28/9/2018 (metas 15 do CNJ e 30, 31 e 32 do TRT-15):**

*(fonte: Seção de Capacitação de Servidores)*

**a) Lotação atual – Central de Mandados:**

SERVIDORES	HORAS
Elizabeth Reis de Carvalho Moraes	7
Nelson Crivelin Junior	7
Nemevaldo Felipe Junior	367
Rejane Maria Federizzi	7
Ricardo Schiavon	7
Suad Skaf Brax Vicensoto	7



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Susinei do Socorro Fetti Farina	259
Wellington Fernando Schiavinato	143
<b>Total:</b>	<b>804</b>

**b) Lotação atual – Divisão de Execução:**

SERVIDORES	HORAS
Luciana Alves da Silva	327
Maria Júlia Marassi Cunali Rocha	0
<b>Total:</b>	<b>327</b>

**6 – MOVIMENTAÇÃO DE PETIÇÕES E EXPEDIENTES RECEBIDOS:**

(fonte: SAP 1G)

DESTINATÁRIO	2016	2017
1ª VARA	7.184	3.873
2ª VARA	3.798	1.951
3ª VARA	4.348	2.165
4ª VARA	3.616	2.910
COORDENADORIA DE DISTRIBUIÇÃO	212	208
<b>TOTAIS</b>	<b>19.158</b>	<b>11.107</b>

**7 – MOVIMENTAÇÃO DA CENTRAL DE MANDADOS:**

(fonte: Divisão de Execução)

Não há diligências pendentes de distribuição aos Oficiais de Justiça no SAP1G, assim como não há diligências pendentes de cumprimento com prazo vencido no SAP1G e PJ-e.

**8 – INVESTIGAÇÃO PATRIMONIAL – GRANDES DEVEDORES**

**a) Relação de Investigação Patrimonial em andamento (de outros anos e as iniciadas neste ano):**

NÚMERO DO PROCESSO	QUANTIDADE DE EXEQUENTES	VALOR DA EXECUÇÃO
--------------------	--------------------------	-------------------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



5/2016	29	R\$ 1.290.323,07
12/2016	12	R\$ 35.158,10
14/2016	11	R\$ 110.224,15
16/2016	10	R\$ 144.706,69
17/2016	10	R\$ 48.169,13
1/2017	7	R\$ 249.072,86
8/2017	12	R\$ 376.883,07
10/2017	134	R\$ 8.000.000,00
11/2017	10	R\$ 375.174,20
12/2017	10	R\$ 269.812,24
1/2018	31	R\$ 371.202,92
2/2018	10	R\$ 233.558,04
3/2018	10	R\$ 460.820,03
4/2018	34	R\$ 2.679.974,45
5/2018	21	R\$ 312.585,21
6/2018	20	R\$ 386.977,49
7/2018	16	R\$ 357.465,01
<b>TOTAL</b>	<b>387</b>	<b>R\$ 15.702.106,66</b>

b) Investigações Patrimoniais FINALIZADAS no ano com resultado INTEGRALMENTE POSITIVO:

Não houve.

c) Investigações Patrimoniais FINALIZADAS no ano com resultado PARCIALMENTE POSITIVO:

Não houve.

d) Investigações Patrimoniais FINALIZADAS no ano com resultado FRUSTRADO:

NÚMERO DO PROCESSO	QUANTIDADE DE EXEQUENTES	VALOR DA EXECUÇÃO
5/2017	7	R\$ 91.144,68
9/2017	10	R\$ 808.744,95
2/2017	10	R\$ 329.734,19
7/2017	15	R\$ 56.906,60
6/2017	17	R\$ 228.008,20
7/2016	19	R\$ 1.102.396,55
8/2016	16	R\$ 1.361.592,83
<b>TOTAL</b>	<b>94</b>	<b>R\$ 3.978.528,00</b>

e) Valores arrecadados decorrentes de execuções RESOLVIDAS pela investigação Patrimonial:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



UNIDADE	QUANTIDADE DE PROCESSOS	VALOR DAS EXECUÇÕES*
VT Barretos – Proc 0127500-72.2003	1	R\$ 587.255,53
2ªVT SJRP – Proc 0011783-24.2014	1	R\$ 3.907.742,07
VT José Bonifácio – Proc 50200-62.2002	1	R\$ 11.349.237,57
VT Jales – Proc 0035800-02.2003	1	R\$ 14.756.500,00
2ªVT Catanduva – Proc 000040-83.2012	1	R\$ 166.635,46
2ªVT Catanduva – Proc 0011136-48.2014	1	R\$ 700.000,00
VT Fernandópolis – Proc 0068700-60.2009	1	R\$ 1.105.316,38
3ªVT SJRP – Proc 0030300-56.1997	1	R\$ 6.031.900,00
2ªVT SJRP – Proc 0061500-25.2002	1	R\$ 2.312.703,61
<b>TOTAL</b>	<b>9</b>	<b>R\$ 40.917.290,62</b>

\*conforme formulário, os valores informados correspondem ao total de bens arrestados/penhorados, acordos homologados e/ou valores liberados.

## 9 – MOVIMENTAÇÃO DA SEÇÃO DE HASTA PÚBLICA (SHP)

(fonte: Coordenadoria de Gestão Compartilhada de Processos Judiciais e Administração Interna)

### a) Hastas Públicas realizadas:

IDENTIFICAÇÃO DA HASTA	QUANTIDADE DE PROCESSOS INCLUÍDOS EM HASTA	QUANTIDADE DE BENS INCLUÍDOS EM HASTA	VALOR TOTAL DOS BENS INCLUÍDOS (R\$)	% QUANT. BENS ARREMATADOS	% VALOR BENS ARREMATADOS
7/2017	30	23	9.352.368,62	13,04%	4,36%
8/2017	52	55	20.926.719,00	12,73%	3,88%
9/2017	58	71	31.532.240,66	8,45%	2,19%
1/2018	58	83	44.534.887,04	7,23%	29,01%
2/2018	60	63	36.306.872,00	11,11%	1,45%
3/2018	47	44	10.909.897,38	13,64%	23,80%
4/2018	61	82	26.396.970,11	8,54%	6,89%
5/2018	48	55	13.715.039,11	18,18%	23,59%
<b>TOTAL</b>	<b>414</b>	<b>476</b>	<b>R\$193.674.993,92</b>		

### b) Varas da Circunscrição que não incluíram processos em Hasta Pública

Não houve.

## 10 – CONSTATAÇÕES:

Foi realizada reunião com a Chefe de Divisão e os Grupos Internos de Execução



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**



das varas do Fórum de São José do Rio Preto, abordando principalmente com relação às atividades já desenvolvidas e aos normativos que disciplinam as novas estruturas organizacionais: Ato Regulamentar GP-CR nº 01/2018 (disciplina atribuições relativas a atividades administrativas e judiciais dos Fóruns Trabalhistas do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região), Provimento GP-CR nº 04/2018 (regulamenta a atuação das Divisões de Execução no âmbito de Fóruns Trabalhistas deste Regional) e Provimento GP-CR nº 05/2018 (regulamenta o fluxo de processos de trabalho dos oficiais de justiça na execução).

Foram colhidos os procedimentos para início da execução, após a reforma trabalhista:

1VT → deve ser requerido pelo reclamante, cujo silêncio enseja sobrestamento/arquivo provisório para decurso do prazo da prescrição intercorrente. Caso requerido, o GIE faz, inclusive, a desconsideração da personalidade jurídica e a realização de BACENJUD. Se resulta negativo, não há consulta ao arquivo de rascunho no EXE15 e expede mandado de pesquisa básica, contudo só do executado pessoa jurídica. Tampouco realiza CCS/SIMBA. A desconsideração inversa ocorre mediante requerimento somente.

2VT → mesmo procedimento da 1ª VT. Deve ser requerido pelo reclamante, cujo silêncio enseja sobrestamento/arquivo provisório para decurso do prazo da prescrição intercorrente. Caso requerido, o GIE faz, inclusive, a desconsideração da personalidade jurídica e a realização de BACENJUD. Se resulta negativo, não há consulta ao arquivo de rascunho no EXE15 e expede mandado de pesquisa básica, contudo só do executado pessoa jurídica. Tampouco realiza CCS/SIMBA, Infoseg ou Infojud, salvo se houver pedido específico do exequente, ciente de que as pesquisas básicas restaram frustradas. A desconsideração inversa ocorre mediante requerimento somente.

3VT → deve ser requerido pelo reclamante, cujo silêncio enseja sobrestamento para decurso do prazo da prescrição intercorrente. Caso requerido, o GIE faz, só do executado, a realização de BACENJUD. Se resulta negativo, não há consulta ao arquivo de rascunho no EXE15 e expede mandado de pesquisa básica. Tampouco realiza CCS/SIMBA. Se o reclamante pede a desconsideração da personalidade jurídica, o GIE repete o procedimento ora descrito. A desconsideração inversa ocorre mediante requerimento somente.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



4VT → na ata de audiência de homologação/tentativa de acordo em liquidação faz-se constar o requerimento do início da execução, no caso de não pagamento, com instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, quebra do sigilo fiscal e bancário, realização da pesquisa básica. Vencido o prazo para pagamento espontâneo, é dado início à execução, com decisão de desconsideração da personalidade jurídica e tutela de urgência para arresto de valores/bens. Se resulta negativo o BACENJUD, faz-se a consulta ao EXE15 para, depois, expedir mandado pesquisa básica dos CNPJ e CPF, após prazo de 15 dias.

Diante disso, a Corregedoria destaca que, conforme se infere do art. 1ª da Recomendação nº 3/GCGJT, de 24 de julho de 2018, a prescrição intercorrente, “somente deverá ser reconhecida após expressa intimação do exequente para cumprimento de determinação judicial **no curso da execução**” (grifamos). No mais, trata de diversos procedimentos em relação à prescrição intercorrente que devem ser observados pelos juízes do trabalho.

Desde já, a Corregedoria esclarece que o cadastro ao CENIB é extensivo a qualquer servidor, devendo ser solicitado por chamado.

Procedimentos pré expedição de mandado:

- consulta EXE15. Todos os GIEs informaram cadastrar o processo no EXE15 antes da expedição do mandado, após a negativa do primeiro BACENJUD.
- utilização de pesquisa anterior. 1ª, 2ª e 3ª varas do trabalho não fazem a certificação no sistema EXE15 quando se utilizam de pesquisa anterior. Limitam-se ao cadastramento do processo nesse sistema.

Reservas de créditos (OS nº 09/2018)

- 3VT - tem um processo que recebeu reserva de crédito da 2VT. Foi aceito acordo no principal, noticiou-se a VT demandante, mas o entendimento do magistrado é que não se prossiga a execução logo, o bem não será levado a hasta pública, tampouco liberado, até o efetivo cumprimento do acordo. Noticiaram que há unidades que não informam a conciliação, nem a liberação do bem.
- DE Divisão de Execução noticiou um processo com reserva de crédito no qual houve conciliação e a unidade demandada prosseguiu com a hasta pública do bem penhorado, com êxito, para garantia da reserva. Porém, a unidade demandante da reserva, homologou um acordo sem noticiá-lo à unidade



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



demandada, tampouco à Divisão de Execução. Agora, há pleito da executada para anulação da arrematação, entendimento esse que não é da magistrada responsável pela Divisão de Execução.

Diante dessas hipóteses, a Corregedoria recomenda a observância ao artigo 5<sup>a</sup> da Ordem de Serviço n° 09/2018, em termos:

“Art. 5º Caso o pedido de reserva tenha sido motivado pela existência de bem ou valor penhorado, deverá a Vara demandada, na superveniência de fato que dê a penhora por prejudicada:  
I – informar a ocorrência às unidades judiciárias que tenham efetuado solicitação de reserva de crédito;  
II – providenciar a atualização dos dados cadastrais do processo no sistema de execuções, e o lançamento de eventual inativação da penhora sobre bem  
Parágrafo único. Na hipótese de liberação do bem constrito pela Vara demandada, seja por homologação acordo ou outro fundamento, recomenda-se ao Juízo, se possível, observar o prazo de 10 dias, após o cumprimento do inciso I.”

Quanto aos procedimentos de pós-devolução do mandado:

- Nenhuma das unidades se valem do CCS/SIMBA para redirecionamento da execução, pois entendem ser atribuição exclusiva da Divisão de Execução do Fórum. Nesse aspecto, a Corregedoria esclarece que porque as ferramentas SIMBA e CCS estão disponibilizadas para a pesquisa patrimonial avançada, suas utilizações extrapolam a Divisão de Execução, conforme Provimento GP-CR n° 04/2018 (Divisão de Execução/pesquisa patrimonial avançada de grandes devedores insolventes) e Provimento GP-CR n° 10/2018 (fluxo processual de trabalho na execução, com atribuições aos GIEs). Significa dizer que todas as unidades devem utilizar-se das referidas ferramentas, sendo possível o cadastramento dos Magistrados da unidade solicitando-o por e-mail enviado ao Núcleo de Pesquisa Patrimonial. Além disso, ressalta-se que a Escola Judicial disponibiliza cursos para capacitação de magistrados e servidores para análise dos dados resultantes da utilização dos convênios.
- Os GIEs das varas informaram que é rara a utilização de corretores credenciados.

É unânime a reclamação de retrabalho em razão das revisões das decisões dadas no 1º Grau pelo Tribunal Regional. A título de exemplo citam: certidão de execução frustrada padrão, sem mencionar as pesquisas realizadas; penhora de bem de família de valor alto e etc.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



Quanto ao preenchimento do rascunho/anotações do EXE15:

- a 3VT apresenta certidão de execução frustrada de outra unidade, com a sugestão de que seja a certidão padrão dos Oficiais de Justiça de São José do Rio Preto. Notadamente, a certidão apresentada está em total discordância com o padrão da Corregedoria, porque traz o detalhamento de toda a pesquisa realizada, além da juntada ao PJe. Não bastasse isso, ao final, foi certificada a penhora do imóvel, o que é evidentemente incompatível com a certidão de execução frustrada. Diante disso, é reiterada a orientação de qual o padrão da Corregedoria, embora as demais varas tenham demonstrado conhecimento. Compreendido o padrão, há notícia de que os Oficiais de Justiça de São José do Rio Preto não se utilizam do rascunho/anotações corretamente e não há certificação das pesquisas realizadas;
- a não utilização do rascunho corretamente é unânime;
- a utilização de modelo básico para o rascunho não é admitida, pois não é um documento oficial;
- questionam o cadastramento apenas do bem penhorado no sistema EXE15, sem que haja a certificação no rascunho das pesquisas realizadas, que seria necessária, pois é comum que embargos levantem a penhora do bem e então o GIE fica sem informações adicionais que o auxilie no prosseguimento da execução. Dessa forma, caso haja necessidade de outra garantia da execução expede-se novo mandado de reinício da pesquisa. Pois bem, conforme a OS nº 01/2015, XVII, o sistema EXE15 não tem a finalidade de formar um banco de dados de bens livres que compõem o patrimônio dos devedores. De qualquer forma, a Corregedoria estudará o impacto e relevância do questionamento.

Segundo a parametrização local, são penhorados os bens com alienação fiduciária, salvo na 2ª e 3ª varas, por entendimento divergente dos magistrados.

Quanto à pesquisa patrimonial avançada, constata-se que:

- não encerraram nenhum PAI após junho/2018;
- atuam PAI sem fazer pesquisas adicionais, não observam se há algum processo com investigação não frustrada no sistema, nem se há pilotos em trâmite em alguma unidade.

Nesse aspecto, a Corregedoria envidará estudo para elaborar roteiro para avaliação de abertura e encerramento de PAI.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**



Oficiais de Justiça. Controle de Diligências → Chefe da DE informou não ser mais exigido relatório dos OFJ, mas alguns continuam a informar, razão pela qual a Corregedoria orienta para utilização do SAOPJe, bem como informe aos OFJ dessa ferramenta de gestão.

Utilização do rascunho. Devolução dos mandados não é cadastrada.

### **11 – RECOMENDAÇÕES:**

**11.1** – Verificar a viabilidade de atendimento à Recomendação GP-SS nº 01/2014 (pausas em trabalho com movimentos repetitivos e esforço visual);

**11.2** – Verificar a viabilidade de atendimento ao Item IV da Ordem de Serviço nº 04/2016, segundo o qual: “IV – Recomenda-se aos Juízes responsáveis pelas Coordenadorias de Gestão Compartilhada, no momento da hasta e na apreciação de lances oferecidos, a consulta a tabelas atualizadas de conhecimento público (ex. FIPE no caso de veículos), ou a outros instrumentos de mercado disponíveis, além da avaliação realizada pelo oficial de justiça. Independente disto, sempre que necessário, a critério dos Juízes da execução, deve ser determinada a reavaliação dos bens, mesmo que incluídos em hasta pública. Neste caso, o bem deverá ser excluído do leilão”.

### **12 – DETERMINAÇÕES:**

**12.1** – observar os seguintes normativos: Ato Regulamentar GP nº 11/2017 (solicitação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva);

**12.2** – proceder a regular habilitação dos Oficiais de Justiça para a utilização do convênio INFOSEG, se necessário for;

**12.3** – observar o disposto no item 3 da Ordem de Serviço CR nº 07/2016, no qual se esclarece o procedimento para anexar à certidão negativa o documento “rascunho/anotações”, como forma de prestar informações úteis ao Juízo, sem a juntada no processo;

**12.4** – cumprir o inciso XVI, Ordem de Serviço nº 01/2015, que diz: “XVI - O mandado expedido para livre penhora e avaliação de bens em jurisdição diversa daquela



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**



de atuação do juízo da execução deverá ser instruído com certidão circunstanciada que relate as diligências realizadas no juízo de origem, inclusive com a utilização das ferramentas oferecidas para pesquisa patrimonial básica. Esta certidão deverá estar inserida no sistema EXE15, vinculada ao documento do executado. O mandado oriundo de outra jurisdição sem informações da prévia pesquisa patrimonial no juízo de origem será devolvido independentemente de cumprimento. Apresentando-se regular e após cumprido, os atos expropriatórios prosseguirão no juízo da execução”.

**13 – VISITAS E ATENDIMENTOS:**

Em 17/10/2018, às 10h15min, no auditório do Fórum Trabalhista de São José do Rio Preto, comparecem os seguintes advogados:

ORDEM	OAB/RG	NOME
1	106374	Carlos Adalberto Rodrigues
2	115690	Paulo Cesar Baria de Castilho
3	215604	Clodoaldo Brichi da Silva
4	229324	Vanessa Luciana Lucchese
5	259133	Gisely Geraldini
6	262089	Josiany Anália Pezati Tenani
7	291550	Gustavo Henrique da Silva Esquive
8	294632	Leiraud Hilkner de Souza
9	307552	Davi Quintiliano
10	334026	Tatiana da Silva Nascimento
11	338794	Welker Serafim Silva
12	345072	Marcelo José Lourenço do Carmo
13	348410	Fábio Coelho Castilho
14	350668	Ana Beatriz Laranja
15	351856	Fernando Perez de Carli
16	362418	Robson Pedro de Toledo
17	370803	Nestor Laranja Neto
18	389791	Vitor Scheffer



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



19	401697	Luis Otávio Moraes Monteiro
20	402387	Leonardo Archiere Pereira
21	407971	Jhaes Rander Medeiro
22	411707	Renata Lázaro Alves da Costa
23	414925	Maria Eduarda Lopes de Almeida
24	40134566-X	Larissa Rodrigues Serafim da Silva
25	53317255-6	Filipe Rodrigues Carvalho

Comparece ainda o advogado e Vice-presidente da Associação de Proteção à Cidadania – APC Davi de Martini Júnior, OAB/SP 316430.

O Excelentíssimo Corregedor Regional apresenta aos senhores advogados presentes dados das varas do trabalho do Fórum Trabalhista de São José do Rio Preto, a saber: lotação, pauta, índices de solução e de conciliação.

Após, concedida a palavra aos advogados presentes, registram-se as seguintes resoluções e providências.

Compromissos assumidos pela Corregedoria do TRT da 15ª Região:

1. Audiência de instrução para outubro de 2020. Como antecipar?

a) Em relação à sugestão da OAB para redistribuir a competência territorial de Mirassol para a Vara de Tanabi (retirando-a de São José do Rio Preto), pelo Corregedor foi dito que tomará a iniciativa de propor a alteração ainda nesse ano de 2018.

b) Estudará igualmente a sugestão da OAB de redistribuir a competência territorial de Potirendaba para a Vara do Trabalho de José Bonifácio.

c) Tentará viabilizar mutirão de juizes para antecipar audiências de 2020 para 2019.

d) Tentará implantar trabalho solidário (virtual e à distância) de funcionários lotados em outras Varas do Trabalho para auxiliar o Fórum Trabalhista de São José do Rio Preto.

e) Irá sugerir aos juizes que processos com matéria somente de direito tenham andamento mais célere, designando-se audiência somente, se as partes pleitearem de forma justificada. No aspecto, registra-se o constante no item 19.1, para observância da Recomendação GP-CR nº 01/2014.

f) Irá sugerir aos juizes que audiência inicial marcada junto ao Centro Judiciário



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



de Soluções e Conflitos e Cidadania - CEJUSC seja acompanhada de defesa e documentos. Nesse aspecto, a sugestão constante do item 18.2 acima, para realização de audiências de Mediação/INI e Mediação/UNA.

Por fim, o Corregedor salienta que a possibilidade de mais uma Vara do Trabalho em São José do Rio Preto é hipótese remota, haja vista a dependência de lei de criação, cuja propositura é inoportuna no presente momento.

2. Peritos médicos: mais rigor na nomeação. A sugestão, como segue, está feita no item 19.1, acima.

a) Irá sugerir a todos os juizes a disponibilização do “curriculum vitae” de cada um dos peritos para a OAB, como já fez a 1ª Vara do Trabalho;

b) Irá sugerir a todos os juizes a inclusão no modelo padrão de quesitos do juízo ou no despacho de nomeação, se o perito presta ou já prestou serviços para qualquer uma das partes, para melhor instrumentar o Juiz acerca da manutenção ou não da designação do perito ou impugnação pela parte.

3. Unificação do processo de conhecimento em caso de necessidade de perícia médica.

a) Irá sugerir a todos os juizes que determinem, no despacho inicial, apresentação de defesa, nomeação de perícia médica e que já designem audiência de instrução, como tem sido feito em outras Varas do Trabalho (Piracicaba, Araraquara, Lins e Outras).

A designação prévia da audiência de instrução já é medida presente nesta unidade, o que deve ser mantido, conforme mencionado no item 19.1 supra.

4. Unificação do procedimento na fase de execução.

a) Os advogados sugerem que os procedimentos na fase de execução sejam unificados. Pelo Corregedor foi dito que, por se tratar de matéria jurisdicional, não pode dar qualquer determinação.

5. Prioridade na tramitação de processos – Estatuto do Idoso

a) Acatou a reclamação dos advogados e determinará a todos os juizes a observância obrigatória da preferência na tramitação de processos – Estatuto do Idoso,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL



com pautas antecipadas. Os advogados sugeriram que, neste primeiro momento, processos preferenciais não podem ultrapassar um ano sem julgamento em 1ª Instância.

6. Fim do sigilo na juntada de contestação

a) Por falta de competência para tratar do assunto, a Corregedoria sugeriu que tal procedimento fosse pleiteado junto ao Comitê de Gestão Nacional do PJe.

7. Juiz da 1ª Vara – Dr. José Bispo dos Santos: falta de urbanidade

a) Pelo Corregedor foi dito que conversará com o Juiz acerca da procedência, ou não, da reclamação. Se a reclamação, sob o ponto de vista dos advogados, não for eventualmente resolvida, o caminho seria a representação formal.

8. Juíza da Vara de Execuções – Dra. Daniela Rezende: falta de atendimento a advogados

Pelo Corregedor foi dito que conversará com a Juíza acerca da procedência, ou não, da reclamação. Se a reclamação, sob o ponto de vista dos advogados, não for eventualmente resolvida, o caminho seria a representação formal.

9. Manutenção do prédio e instalações

a) Encaminhará para a Presidência do TRT a reclamação referente à manutenção do jardim na entrada do prédio;

b) Quanto ao problema da microfonia do apregoamento na sala da OAB, tentará resolver a questão.

Contrapartidas solicitadas pelo Corregedor aos advogados de São José do Rio Preto:

1. Aumentar o número de conciliação. No aspecto, foi dito pelo Corregedor que enquanto a média de conciliações no âmbito deste Tribunal Regional gira em torno de 44%, no Fórum de São José do Rio Preto, as conciliações oscilaram entre 22,19% (2ª VT, em 2015) e 30,40% (4ª VT, em 2014). Não é só. Enquanto o número de processos novos recebidos sobe a uma média de 6,9% ao ano, conforme item 8 da ata (movimentação processual/produktividade das unidades), entre 2014 e 2017, a maior variação positiva no índice de conciliações nem sequer ultrapassou 5,19% (2ª VT, o índice de conciliação



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**



em 2015 foi de 22,19% e, ano seguinte, o índice se elevou para 27,38%), como também, em outros anos, o índice variou negativamente. Pois bem, essa breve análise é bastante para apontar que o reduzido índice de conciliações reflete inversamente para o alto índice de processos pendentes de solução. Ou seja, a solução dos litígios não depende única e exclusivamente da atuação do juízo, razão pela qual incentiva que os preclaros advogados cogitem a hipótese de orientar os seus constituintes para que mantenham o índice de conciliações do ano em curso.

2. Diminuir os pedidos desnecessários de perícias e reperícias (médicas e outras etc.);

3. Fazer parceria com a OAB e sociedade organizada para ajudar a administração do fórum, seja em questões administrativas (manutenção do prédio etc.), seja em questões jurídicas (estagiários etc.).

#### **14 – OBSERVAÇÕES GERAIS**

**14.1** – Foi informado pela Chefe de Divisão que o edital de Correição foi afixado no átrio do Fórum e publicado em jornal local e que foram expedidos ofícios às OAB da jurisdição.

**14.2** – Sem prejuízo de prazos específicos fixados nesta Ata, determina-se a manifestação do Chefe de Execução, pontualmente, sobre todas as determinações e recomendações, demonstrando a análise do inteiro teor da Ata e as medidas concretas eventualmente adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação. Esclareceu-se, ainda, que a manifestação deve ocorrer no PROAD, mediante funcionalidade “Fazer Pedido Complementar” no PP nº 372/2017.

#### **15 – ENCERRAMENTO**

No dia 18 de outubro de 2018, às 18 horas, encerraram-se os trabalhos, e eu, Suely Suzuki, Assistente Técnico de Gabinete, lavrei a presente ata que, depois de lida, vai assinada eletronicamente pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional, republicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal na internet.